



RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 06 de Junho de 2017

Unidade: Penitenciária Dr. Serrano Neves.

I – Introdução

Francisco de Assis Serrano Neves foi um renomado advogado criminalista e autor de obras importantes, como: *O Direito de Calar* (Rio, 1960, ed. F. Bastos), *Imunidade Penal* (Rio, 1967, ed. Alba) e *Direito de Imprensa* (S. Paulo, 1977, ed. J. Buschatsky). Foi membro do Conselho Nacional de Política Penitenciária. Em 1980 integrou a comissão de reforma do sistema criminal para a elaboração de um anteprojeto de lei para alterar a Parte Geral do Código Penal de 1940, presidida por Francisco de Assis Toledo¹. A Penitenciária descrita a seguir foi batizada em sua homenagem.

No dia 06 de Junho de 2017, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na Penitenciária Dr. Serrano Neves (SEAP-SN), localizado na Estrada General Emilio Maurell Filho nº900, no Complexo Penitenciário de Gericinó no Rio de Janeiro-RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 80/94; e artigo 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77. Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública, o Defensor Público Felipe Lima Almeida, subcoordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública (NUSPEN), os estagiários do NUDEDH João Marcelo Dias, Tuanne Guedes, José Maurício Linhares, Thalles Isidio e Lucas Justino, assim como a Arquiteta Eliete Machado, membra da

¹ <https://dotti.adv.br/a-reforma-penal-e-penitenciaria-25-anos-depois-final/>



Engenharia Legal - DPGE. A Equipe foi recebida pelo Diretor, Sr. Rogério Ferreira da Rocha, por volta das 10 horas da manhã. O Diretor, que está no cargo há 1 ano, prestou todos os esclarecimentos requeridos e franqueou acesso a todas as áreas solicitadas

II-Características da Unidade

II.I Aspecto Externo

A Penitenciária Dr. Serrano Neves, também chamada de Bangu III-A, divide o terreno com a Penitenciária Gabriel Ferreira Castilho, Bangu III-B, desde 2004. Após uma rebelião em Dezembro de 2003², que durou aproximadamente 75 horas, a Unidade Serrano Neves foi desmembrada em duas e até hoje funciona no mesmo terreno que a Penitenciaria Gabriel Ferreira Castilho (Bangu III-B).

Nos arredores da entrada havia grande acúmulo de lixo tornando o ambiente propício para proliferação de ratos, moscas e baratas.



Entrada das Unidades Penitenciária Serrano Neves e Gabriel Castilho.

II.II Aspecto Interno

Como percebido em praticamente todas as unidades prisionais do Estado, o aspecto físico vai se

² <http://www.dgabc.com.br/Noticia/159952/rebeliao-em-bangu-iii-termina-apos-75-horas>



deteriorando na medida em que se adentra a Penitenciária, da área técnica e sala da direção em condições razoáveis até o deplorável estado em que se encontram as celas. Na foto abaixo, retirada da ferramenta Google Earth, consegue-se entender melhor esta estrutura; os números indicados aparecerão na descrição deste tópico.



Imagen da Unidade vista de cima.

Entrada da Penitenciária(.1): prédio onde funciona a portaria e o setor de segurança, onde há identificação e revista daqueles que entram e dos objetos que são levados às pessoas acauteladas. A identificação é feita por um Agente da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP e a revista é realizada através dos equipamentos de escâner corporal e de raio x.

Ao sair do prédio e passar pelo portão principal, à direita está a estrutura onde se encontram as áreas administrativas, como Direção, Inspetoria e a sala de custódia; ao seguir e passar por um portão de ferro existe um corredor, que se encontra em péssimo estado de conservação. À esquerda estão as 4 celas destinadas ao isolamento, seguro e triagem(.2) continuando em frente ao passar por outro portão, à direita está a área técnica(.3), onde estão as salas de Atendimento da Defensoria Pública, da Assistência Social, da Psicologia, da Enfermaria e o parlatório dos advogados, além de uma cela que acautela os presos que estão esperando transporte para audiências. Seguindo em frente no



corredor estão as 8 galerias(.4), com 16 celas cada. No único corredor da Unidade está a entrada do Colégio Estadual Evandro João da Silva(.5), o Pátio de Visitas(.6) e a quadra externa(.7).



Corredor que dá acesso às galerias.



Escâner corporal e máquina de raio x



III-Tipo de Estabelecimento

A Penitenciária Dr. Serrano Neves é um presídio masculino destinado ao acautelamento de pessoas que cumprem pena em regime fechado, conforme previsto no art.87 da Lei de Execução Penal³.

Segundo a Direção, os detentos são identificados como de alta periculosidade e pertencentes à facção criminosa Comando Vermelho. A avaliação sobre a periculosidade do interno é feita na Delegacia de Polícia e o diretor não soube informar qual o critério utilizado.

IV-Capacidade

EFETIVO CARCERÁRIO - S	
A1	154
A2	155
A3	151
A4	153
A5	123
A6	150
A7	143
SUB TOTAL	1029
ISOLAMENTO	08
PREVENTIVO	08
BAIXADOS	01
ACAUTELADOS	01
SEGUR	01
04 /06	
TOTAL	1045

Controle do efetivo carcerário

A Direção informou que a capacidade total do estabelecimento é de **672** internos e que a lotação é definida pelo número de comarcas disponíveis. No dia da visita a Unidade contava com **1045** internos. Esta lotação configura um percentual de aproximadamente **155,5%** em relação a sua capacidade, figurando como mais um exemplo

³Lei 7.210, de 11 de julho de 1984



da sintomática superlotação carcerária do sistema prisional americano.

A superlotação é ainda mais grave levando-se em consideração que as celas foram construídas com 4 comarcas (2 beliches) e em 2012 foi realizada uma obra e mais 2 comarcas (1 beliche) foram construídas em cada cela. É importante frisar que a construção de comarcas nas celas não é o suficiente para aumentar de fato a capacidade do presídio, uma vez que o espaço físico permanece o mesmo, assim como a infraestrutura das celas (estruturas elétricas, número de vasos sanitários/fossas e chuveiros, além do espaço de circulação). Dessa forma, a unidade prisional está ainda mais superlotada do que estaria, levando-se em consideração a capacidade declarada pela Direção (número atual de comarcas).

V-Divisão interna. Galerias. Celas.

V-I Galerias

A Penitenciária Serrano Neves tem no início do corredor um espaço com 4 celas destinadas ao isolamento, seguro e triagem e 8 galerias com 16 cubículos cada, sendo a primeira utilizada para visita íntima e as demais para o acautelamento ordinário dos presos. O acúmulo de lixo é visível em todas as galerias, decorrência da falta do fornecimento de material de limpeza pelo Estado.



Acumulo de lixo e pragas nas galerias.



As galerias são numeradas de 1 a 8 e os presos são acautelados de acordo com o crime supostamente cometido por eles, com exceção da galeria 5 que acautela pessoas com mobilidade reduzida e da galeria 8 que é utilizada como parlatório.



Identificação das Galerias

V-II Celas

V-II-1. Setor de Isolamento, Seguro e Triagem



cela de Isolamento



São 4 celas destinadas ao Isolamento, seguro e triagem com 4 comarcas (2 beliches) em cada. No dia da vistoria 2 celas estavam sendo utilizadas como isolamento, uma como seguro e outra como triagem⁴

Segundo o diretor, não é comum a necessidade de utilização de cela como seguro em razão do perfil de presos acautelados no presídio⁵. No dia da visita tinha apenas uma pessoa no seguro e a cela não tinha colchão.

As celas deste setor ficam em um corredor que possui apenas uma janela, como meio de ventilação dos 4 cubículos. Não havia lâmpadas no interior das celas. A pouca iluminação vinha do corredor, violando-se o art.45 § no 2º da LEP⁶ que veda o emprego de cela escura.

A falta de ventilação, pouca iluminação e o acúmulo de lixo atraem um número grande de ratos e baratas, caracterizando um ambiente insalubre e inadequado, violando o Art. 88⁷ da LEP e o Princípio XII⁸

⁴ Triagem é o setor/cela onde os presos ficam acautelados assim que chegam à unidade aguardando serem distribuídos para uma cela de acordo com o seu perfil.

⁵ As celas de seguro acautelam presos que pedem transferência porque tiveram algum problema com o coletivo e estão correndo perigo de vida.

⁶ É vedado o emprego de cela escura”..

⁷ Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

- a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;
- b) área mínima de 6,00m² (seis metros quadrados).

⁸ Princípio XII Alojamento, condições de higiene e vestuário 1. Alojamento As pessoas privadas de liberdade deverão dispor de espaço suficiente, com exposição diária à luz natural, ventilação e calefação apropriadas, segundo as condições climáticas do local de privação de liberdade. Receberão a cama individual, roupa de cama 17 adequada e às demais condições indispensáveis para o descanso noturno. As instalações deverão levar em conta, entre outras, as necessidades especiais das pessoas doentes, das portadoras de deficiência, das crianças, das mulheres grávidas ou mães lactantes e dos idosos. 2. Condições de higiene As pessoas privadas de liberdade



dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas.

Os presos acautelados nesse setor ficam o tempo todo nas celas sem acesso a visitas, banho de sol, cantina, escola ou qualquer outro serviço, exceto casos de emergência médica.



À esquerda, a pequena abertura responsável pela circulação de ar das celas; à direita, um exemplo da sujeira e da água que acumula no chão.

V-II-2. Celas Coletivas

A Penitenciária possui 112 celas coletivas, com área de 14,96m² cada, originariamente com 4 comarcas (2 beliches) por cela. Em 2012 foram acrescidas duas comarcas (1 beliche). Como já dito, tal expediente não aumenta a capacidade da Unidade; ao contrário, acarreta maiores problemas para a estrutura dos cubículos.

terão acesso a instalações sanitárias higiênicas e em número suficiente, que assegurem sua privacidade e dignidade. Terão acesso também a produtos básicos de higiene pessoal e a água para o asseio pessoal, conforme as condições climáticas. Às mulheres e meninas privadas de liberdade serão proporcionados regularmente os artigos indispensáveis às necessidades sanitárias próprias de seu sexo. 3. Vestuário O vestuário colocado à disposição das pessoas privadas de liberdade deverá ser em número suficiente e adequado às condições climáticas e levará em conta sua identidade cultural e religiosa. Em caso algum as roupas poderão ser degradantes ou humilhantes.



Cela coletiva

De acordo com o laudo elaborado pela Engenharia Legal da Defensoria Pública (anexo a esse relatório), as celas coletivas não respeitam as Diretrizes Básicas de Arquitetura Penal⁹ em relação à abertura dos compartimentos, sendo a porta a única responsável pela ventilação natural dos cubículos. A área do piso de cada cubículo é de 14,96 m² e para esta metragem o vão de ventilação deveria ser de 2,49 m² e não apenas 1,47 m². Esta metragem equivale ao vão da porta (0.70 x 2.10). A porta também é responsável pela iluminação natural das celas que não possuem janelas, descumprindo a Regra 14¹⁰ das Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento dos presos.

A estrutura elétrica é precária, sendo visível a falta de manutenção. As pessoas presas relatam a ocorrência rotineira de curtos-circuitos, provocados pela má conservação da fiação elétrica, situação que se agrava

⁹ Resolução nº 09, de 18 de Novembro de 2011 desenvolvida pelo Ministério da Justiça através do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

¹⁰ Regra 14: "Em todos os locais onde os presos deverão viver ou trabalhar: (a) As janelas devem ser grandes o suficiente para que os presos possam ler ou trabalhar com luz natural e devem ser construídas de forma a permitir a entrada de ar fresco mesmo quando haja ventilação artificial";



com a ventilação natural deficitária e o calor causado pela superlotação das celas.



"Gambiarras" vistas na unidade.

Não há comarcas suficientes para todos, o que desrespeita o Princípio XII¹¹ dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção Das Pessoas Privadas de Liberdades nas Américas e o Art. 8 das Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil¹².

Todas as celas apresentam marcas de infiltrações no teto e nas paredes que, combinadas com as gambiarras elétricas, expõem todos a um perigo real e previsível.

V-II.3. Celas destinadas a presos com mobilidade reduzida

¹¹ "As pessoas privadas de liberdade deverão dispor de espaço suficiente, com exposição diária à luz natural, ventilação e calefação apropriadas, segundo as condições climáticas do local de privação de liberdade. Receberão a cama individual, roupa de cama adequada e às demais condições indispensáveis para o descanso noturno. As instalações deverão levar em conta, entre outras, as necessidades especiais das pessoas doentes, das portadoras de deficiência, das crianças, das mulheres grávidas ou mães lactantes e dos idosos."

¹² Resolução nº 14, de 11 de Novembro de 1994.



AS celas 1 e 3 da Galeria 5 abrigam os presos com mobilidade reduzida. Foram retiradas duas comarcas dessas duas celas para permitir a entrada de cadeiras de roda e foi construída uma rampa para possibilitar o acesso. As celas contam com vasos sanitários, porém o banheiro não possui corrimão de auxílio, como determina a norma 9050 da ABNT¹³.

VI-Banho de Sol

A Direção da Penitenciária Serrano Neves informou que o Banho de Sol ocorre diariamente nos solários¹⁴, dentro das galerias. O local é totalmente inadequado ao exercício desse direito, pois não permite a circulação dos internos nem a prática de atividade física, o que desrespeita o art. 14 das Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil que dispõe: "*O preso que não se ocupar de tarefa ao ar livre deverá dispor de, pelo menos, uma hora ao dia para realização de exercícios físicos adequados ao banho de sol*" e descumpre a decisão proferida no Agravo de Instrumento N. 0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015, interposto pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública¹⁵.

¹³http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf, acessado em 10/09/17.

¹⁴Os solários são corredores entre as celas

¹⁵ AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro visando a compelir o Estado do Rio de Janeiro a implementar o banho de sol diário dos detentos em suas unidades prisionais, por no mínimo 2 (duas) horas, em local adequado à prática de atividade física, na parte externa dos estabelecimentos penais. Decisão que indeferiu a antecipação de tutela pretendida, por entender que o cumprimento efetivo do direito seria questão a demandar dilação probatória. "Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos", adotadas no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente e Resolução nº 14/1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que determinam seja garantido aos detentos o mínimo de 1 (uma) hora diária de prática de exercícios físicos em local adequado ao banho de sol. Ofícios das autoridades penitenciárias do Estado, acostados aos autos do processo, que revelam de forma incontestável que diversos



O solário de uma das galerias

Os internos têm acesso ao pátio externo apenas duas vezes na semana pelo período de duas horas, único momento em que podem praticar alguma atividade física. Segundo a direção, o espaço só pode ser utilizado duas vezes por semana, pois deve alternar com os dias e horários dos internos da unidade vizinha, em razão da proximidade dos espaços. A justificativa da violação seria a garantia da segurança¹⁶, pois se trata de internos que pertencem à mesma “facção” e poderiam de alguma maneira comunicar-se durante a atividade.

estabelecimentos prisionais não observam a garantia mínima de banho de sol diário. Presentes os requisitos para a antecipação de tutela pleiteada, ante a prova inequívoca da continuada violação a direito dos detentos, o qual se traduz, inclusive, em violação ao direito fundamental à saúde e integridade física e psicológica. Aplicáveis os enunciados 59 e 60 da súmula de jurisprudência deste Tribunal de Justiça à espécie. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO

¹⁶ O conceito de “segurança” é amplamente utilizado, de maneira genérica, como argumento para “justificar” a privação de inúmeros direitos previstos por lei, não só no contexto prisional. Esse é apenas mais um exemplo desta utilização retórica.



Quadra externa

VII-Serviços Técnicos

VII.1) Psiquiatria

A unidade não conta com psiquiatria.

VII.2) Psicologia

Não há psicólogos designados para atender na Unidade. O diretor relatou que, quando há necessidade de elaboração de exame criminológico, solicita um profissional de outra Unidade.

VII.3) Assistência Social



Um profissional presta atendimento duas vezes por semana.

VII.4)Médicos, Enfermeiros e Dentistas

A Unidade não conta em seu quadro técnico com médico e dentista. Há um enfermeiro e três técnicos de enfermagem que prestam atendimento das 9h às 16:30h, de segunda a sexta-Feira, na forma de escala.

A Penitenciária sofre com a falta de remédios, problema apontado tanto pela direção quanto pelos presos. Não há remédios para todo tipo de emergência e necessidade especial individual (ex. psicotrópicos). Mensalmente é solicitada, através de CI, ao Almoxarifado Central a medicação e material ambulatorial necessários para a demanda do coletivo carcerário. Por causa dessa enorme escassez, os presos dependem também dos familiares e amigos para tratar os problemas de saúde.

A imagem abaixo exemplifica a situação no mês de abril de 2017. Foram **solicitadas 2.000** unidades de dipirona, analgésico e antitérmico de uso ordinário, tendo sido **recebidas apenas 100**, sendo esta apenas uma pequena amostra da profunda deficiência em medicamentos básicos no sistema prisional fluminense.

ALMOXARIFADO FARMÁCIA										
PEDIDO MENSAL DE MEDICAMENTOS SOMENTE AMBULATORÍOS										
UNIDADE: Secretaria Neves		MÊS: Abril		(DEVE SER ENTREGUE ATÉ DIA 25 DO MÊS ANTERIOR)				ANO: 2017		
QUALQUER MEDICAMENTO A SER SOLICITADO QUE NÃO ESTUA CONTO NESTA LISTA DE MEDICAMENTOS DEVE SER SOLICITADO ATRAVÉS DE REQUISITÓRIO MENSAL E ENVIADO PARA O E-MAIL: SEAPTPU@GMAIL.COM										
ITEM	MEDICAMENTOS	ESTOQUE ANTERIOR	RECEBIDO	CONSUMO SANTO	ESTOQUE ATUAL	QUANTIDADE E PRAZO VALIDADE ANTES A LINHA	SOLICITADO	FORNECIDO	LOTE	VALIDADE
1	Ácido Acetil Salicílico (AAS) 100mg - comprimido	0	0	—	—	150				
2	Agua destilada 10ml	0	0	—	—					
3	Aqua destilada 1.000mL (1 Litro)	0	0	—	—					
4	Aqua oxigenada 10volumes - 1 litro	0	0	—	—					
5	Albendazol 400mg comprimido	0	0	—	—					
6	Alcool glicerinado 70% 100ml. almofolia	0	0	—	—					
7	Ambroxol xarope	0	0	—	—					
8	Aminofilina 24mg/mL ampola	0	0	—	—					
9	Aminofilina 0,7mg - comprimido	0	0	—	—					
10	Amoxicilina 500mg comprimido	100	0	—	—					
11	Anlodipino 5mg comprimido	0	0	—	—	300				
12	Azitromicina 500 mg comprimido	150	0	—	—	50				
13	Atenolol 50mg comprimido	0	0	—	—	50				
14	Benzilpenicilina G benzatina 1.200.000 UI frasco	0	0	—	—	50				
15	Betametasona spray frasco	0	0	—	—	40				
16	Bisacodil comprimido	0	0	—	—	30				
17	Bromoprida 10mg comprimido	0	0	—	—	30				
18	Brometo de Ipatrópico nebulização (atrovent)	0	0	—	—	03				
19	Captopril 25mg comprimido	0	0	—	—	1500				
20	Captopril 50mg comprimido	0	0	—	—	300				
21	Cefalexina 500mg comprimido	0	0	—	—	50				
22	Cetoconazol 200mg comprimido	0	0	—	—	30				
23	Cetoconazol creme - tubo	0	0	—	—	30				
24	Miconazol creme - tubo	0	0	—	—	25				
25	Ciprofloxacinha 500mg comprimido	0	0	—	—	50				
26	Cloro de sódio NASAL 0,9% - frasco	0	0	—	—	30				



33	Dexametasona creme - tubo	0	20	—	100	—	500	—	162722	1018	✓
34	Dexcloferamina 2mg comprimido	100	—	—	100	—	500	—	160174	6118	
35	Diclofenaco 50mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
36	Diclofenaco 75mg/3mL - ampola	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
37	Digoxina 0,25mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
38	Dimeticona - 40mg comprimido	40	—	—	500	—	1000	—	160174	6118	
39	Dipirona 500mg - comprimido	0	—	—	500	—	3000	—	160174	6118	
40	Dipirona 500mg/mL - ampola	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
41	Dipirona gotas - frasco 10mL	100	—	—	500	—	3000	—	160174	6118	
42	Enalapril 10mg - comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
43	Fenoterol (berotec) - gotas frasco	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
44	Fluconazol 150mg cápsula	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
45	Furosemida 40mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
46	Furosemida 10mg/ml ampola	0	—	—	500	—	3000	—	160174	6118	
47	Gentamicina colírio	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
48	Glibenclamida 5mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
49	Glicose Hipertônica 25% - ampola	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
50	Hidrocortazida 25mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
51	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
52	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
53	Hidróxido de Alumínio susp oral/ frasco	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
54	Hioscina (BUSCOPAM) injetável - ampola	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
55	Ibuprofeno 300mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
56	Ibuprofeno 600mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
57	Insulina NPH - frasco	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
58	Insulina Regular - frasco	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
59	Isossorbida 5mg sub-lingual	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
60	Isossorbida 10mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
61	Ivermectina 6mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
62	Losartan 50mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
63	Loperamida 2mg - comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
64	Loratadina 10mg comprimido	0	—	—	500	—	500	—	160174	6118	
65	Metformina 850mg comprimido	20	—	—	500	—	500	—	160174	6118	

Pedido Mensal de Medicamentos da unidade. Note-se que a primeira coluna da esquerda, que indica o "ESTOQUE ANTERIOR", está totalmente preenchida por zeros.

A situação descrita acima mostra o total descaso com a condição de saúde das pessoas presas, indo diretamente de encontro à Resolução do CNPCP¹⁷, que dispõe o seguinte:

"Artigo 2º - Estabelecer a proporção de profissionais da equipe técnica por 500 (quinhentos) detentos, obedecendo-se o seguinte: Médico Clínico - 1 Enfermeiro - 1 Auxiliar de Enfermagem - 1 Odontólogo - 1 Auxiliar de Consultório Dentário - 1 Psicólogo - 1 Assistente Social - 1 Advogado - 3 Estagiário de Direito - 6 Terapeuta Ocupacional - 9 Pedagogo - 1"

A falta desses serviços médicos submete os presos a condições desumanas, como os casos de Leonardo Miranda Galvão, RG.:13449524-1, e Juan Cláudio da Silva, RG.:21210791-6, que, negligenciados pelo Estado, desenvolveram Hérnia Inguino-escrotal gigante. Segundo estudo publicado nos Arquivos Médicos dos Hospitais e da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo¹⁸, esse tipo de hérnia é rara e está diretamente

¹⁷ RESOLUÇÃO Nº 01, de 09 de março de 2009

¹⁸ Arq Med Hosp Fac Cienc Med Santa Casa São Paulo 2015;60:152-5, disponível em



ligada à falta de assistência médica ou demora no atendimento¹⁹.



O estado avançado, pela falta de tratamento, das hérnias escrotais dos internos.

http://www.fcmsantacasasp.edu.br/images/Arquivos_medicos/600/60/RC39.pdf

¹⁹"Hérnias que ultrapassam o ponto médio da face interna da coxa são denominadas de hérnias inguino-escrotais gigantes. Esses casos são raros e estão geralmente associados a situações em que há procura tardia pelo serviço de saúde, já que seu desenvolvimento leva anos para atingir tal situação."



Outra situação que demonstra que o Presídio Serrano Neves não é capaz de fornecer condições minimamente dignas para os seus internos é a do preso Diego Nascimento dos Anjos que foi baleado na cabeça e nas costas em 2015, tendo sido atendido no Hospital Miguel Couto onde recebeu prótese craniiana e foi encaminhado ao sistema penitenciário onde aguarda tratamento desde então. Diego informou que as balas estão alojadas no seu crânio e costas e que nos dias mais frios sente muitas dores. Os colegas de cela de Diego relataram que ele tem convulsões frequentemente e que, só não está pior, pois passa o dia inteiro limpando os ferimentos com os materiais cedidos pela família. Relataram ainda que por muitos dias tarefas simples como levantar-se da cama e estar de pé na galeria para o "confere" matinal é uma tarefa impossível para o interno.

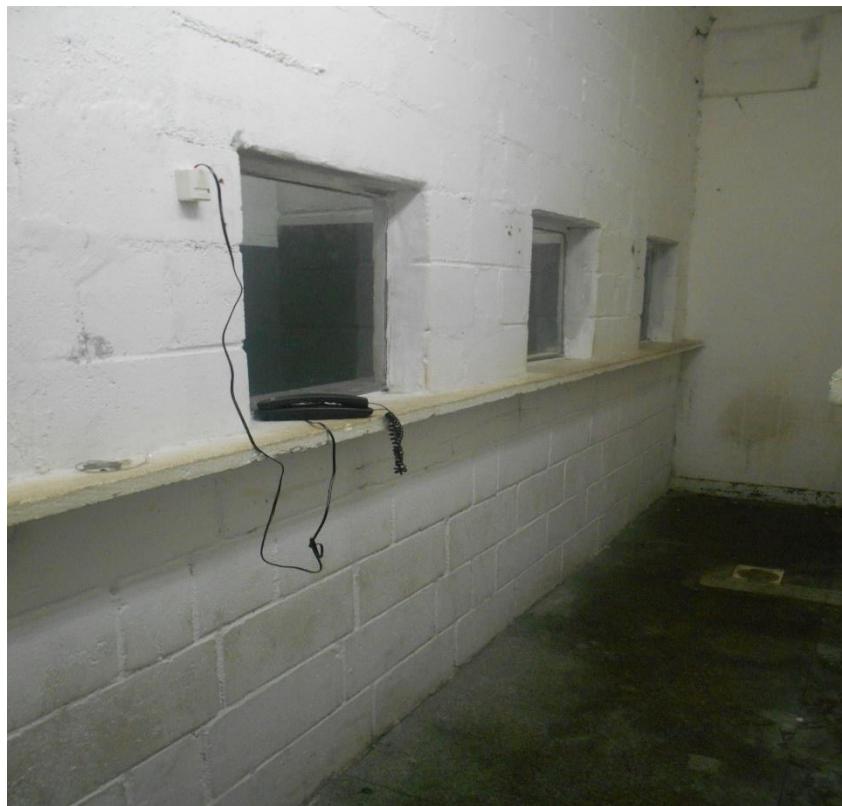


Situação na qual se encontra o interno desde 2015.

VII-5) Assistência Jurídica. Defensoria. Advogados.



A Defensoria Pública possui sala própria e realiza atendimentos uma vez por semana. Na mesma área técnica se encontra o parlatório onde os advogados atendem seus clientes, separados por um vidro e sem qualquer privacidade.



Parlatório para atendimento jurídico.

VII-6) Educação. Trabalho. Lazer

Há uma escola na unidade, Colégio Estadual Evandro João da Silva, com 15 turmas, 272 alunos e 27 professores. Em conversa com a equipe de ensino presente na unidade escolar, a equipe deste Núcleo Especializado percebeu que a escola tem um foco muito interessante na educação artística dos alunos. Algumas das professoras presentes no momento, assim como a diretora que chegou durante a entrevista, reforçaram que os projetos empreendidos nas aulas de artes contam com uma aderência



e um comprometimento muito grande por parte dos alunos que realizam apresentações de teatro - nas quais assumem todos os papéis, desde a direção e atuação até a produção improvisada de equipamentos de luz e palco para as peças - e muitos trabalhos de desenho e pintura que ficam expostos por todo o espaço da escola.



Quadro pintado por um dos alunos e exposto na escola.

O colégio possui uma estrutura razoável e conta com uma Biblioteca com espaço para leitura e variedades de livros, porém ainda não foi implementado o Programa de remição da Pena por leitura na Unidade, prevista na recomendação nº44 de 26/11/2013 do Conselho Nacional de Justiça²⁰;

²⁰ Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura.



A biblioteca da unidade.

Para trabalho são oferecidas apenas 42 vagas de "faxina"²¹ e o lazer dos internos se restringe ao futebol duas vezes por semana quando podem utilizar a quadra externa do presídio.

VIII. Servidores e Órgãos Administrativos

Toda a área administrativa, incluindo a sala da direção, o refeitório e alojamento dos servidores da unidade, encontra-se no segundo andar do edifício anexo.

A Direção informou que a Unidade possui 4 turmas de ISAPs, com 8 agentes cada, o que viola a Resolução nº1, de 09 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que determina através do art.1²² a proporção mínima de 05 pessoas encarceradas por agente

²¹ Auxiliar de serviços gerais

²² 1: "Artigo 1º - Determinar ao Departamento Penitenciário Nacional que, na, exija a proporção mínima de 5 (cinco) presos por agente penitenciário análise dos projetos apresentados pelos Estados para construção de estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado."



penitenciário. A atual proporção é de 32 presos por agente.

IX. Visitação

As visitas ocorrem às quartas-feiras, quintas-feiras, sábados e domingos no horário de 09h às 16h, no pátio de visita que é composto por mesas e bancos de cimento, ventiladores, 3 berços e banheiros masculino e feminino. A situação estrutural do pátio é precária. A ausência de janelas prejudica a circulação do ar e a entrada de luz solar.



Espaço utilizado para visitação.

IX.1 Visita Íntima

A visita íntima acontece na Galeria 8, quinzenalmente, nas terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras, sábados e domingos. Na sexta-feira ocorre a visita íntima entre presos.



Galeria adaptada para visita íntima.

X. Alimentação

A alimentação diária consiste em café da manhã, almoço, jantar e lanche.

A empresa responsável pelo fornecimento do almoço e do jantar é a Premier Alimentos, que conforme seu sítio na internet teria como missão “levar a melhor refeição, ao melhor preço, com qualidade da cozinha ao transporte, ofertando aos clientes um paladar apurado e saboroso.”²³ Tal afirmação, no entanto, não condiz com o que foi percebido pela equipe do NUDEDH durante a visita. Muitos presos reclamaram da pouca variação no cardápio, além de frequentemente a comida ser servida crua, estragada, em pouca quantidade e com cheiro ruim.

²³ <https://www.premieralimentos.com.br/missaoevalores>



Comida servida no almoço no dia da visita do NUDEDH comparada com o produto anunciado no site da empresa²⁴.

O café da manhã e o lanche são de responsabilidade da concessionária MASGOVI Comércio e Exportação. Tal empresa, que é também responsável pelo fornecimento de insumos alimentares de todas as unidades do Complexo de Gericinó, apareceu em reportagem em 2010 por ter sido citada em relatório do Tribunal de Contas do Estado por suspeitas de monopólio no fornecimento destes insumos para o Sistema Penitenciário e também por sobrepreço²⁵.

XI-Fornecimento de Água

A Direção da Unidade afirma que o fornecimento de água ocorre em três períodos diários: 8h, 12h e 16h, durante 40 minutos. Esse fornecimento não é suficiente para suprir a necessidade das pessoas presas que improvisam armazenando água em baldes e garrafas pets.

²⁴ Disponível: <https://www.premieralimentos.com.br/> acesso em 28/04/2017

²⁵ Disponível: <http://molon.com.br/estado-pagava-duas-vezes-por-pao-de-presos/>. Acesso em: 28/04/2017.



Recipientes utilizados para armazenar água nas celas e pedaços de garrafas plásticas cortadas que são utilizados para tomar banho.

XII- Assistência Religiosa

A direção informou que existe assistência religiosa evangélica e católica na Unidade e que os cultos são realizados no pátio de visita uma vez por semana.

XIII- Disciplina e Segurança

A Direção da Unidade informou que considera a disciplina e segurança satisfatórias e que não é comum a ocorrência de partes disciplinares. A unidade conta com um scanner corporal e um aparelho de detectores de metais.

Não há programa de combate ao incêndio na Unidade, o que coloca em risco a vida de todos.

XIV- Entrevista com os Presos



Como parte fundamental da vistoria da Unidade Prisional, os membros da equipe entrevistaram as pessoas de diversas celas em todas as Galerias visitadas. Dessas entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- Superlotação das celas: A quantidade de pessoas por cela motivou muitas reclamações. Muitos presos dormem no chão.
- Camas e colchões: O número de comarcas é insuficiente e, além disso, a maioria apresenta a estrutura com rachaduras. Não há colchões para todos e os existentes em sua maioria estão em estado putrefato.
- Alimentação: Absolutamente todos os detentos reclamaram da péssima qualidade da alimentação. Muitos apontaram que, além de muitas quentinhas chegarem com comida crua, estragada, também não há variedade no cardápio.
- Kit de higiene: os presos informaram que não recebem.
- Material de limpeza: Não é fornecido pelo Estado. Os presos dependem dos familiares e amigos para manterem o espaço com condições de higiene dignas.
- Ociosidade: Foi uma reclamação constante, como normalmente é em praticamente todas as unidades do sistema.
- Trabalho: Durante as entrevistas, muitos internos reclamaram da falta de opções para atividades laborativas, o que os impede de remir suas penas.
- Atendimentos médico, psicológico e odontológico: Muita reclamação na demora em ser atendido. Como é comum em muitas unidades, relatam que quando conseguem o atendimento são vistos somente pelos profissionais da enfermaria que normalmente não conseguem resolver problemas mais graves de saúde. Há também uma reclamação uníssona na falta de medicamentos básicos e também controlados.
- Transporte do SOE: Muitos relatos de agressões físicas e verbais durante o transporte feito pelo SOE. Presos contaram que evitam solicitar atendimento médico, pois certamente serão agredidos no trajeto.



-Pessoas Doentes: Reclamações pelo fato das pessoas com doenças infectocontagiosas continuarem no convívio do coletivo, colocando em risco o seu tratamento e companheiros de cela.

- Visitas: outra reclamação constante nas entrevistas é a morosidade na garantia do direito à visita íntima. Com relação à visita comum, ouvimos reclamações da dificuldade de conseguir a documentação necessária para confecção de carteirinha de visitante e a demora desse processo.

XV-Considerações Gerais

A Penitenciária Dr. Serrano Neves apresenta condições desumanas e insalubres para o cumprimento da pena restritiva de liberdade. Suas instalações contrariam as Diretrizes **Básicas** de Arquitetura Penal e de Ações de Saúde no Sistemas Penitenciário, assim como a Lei de Execução Penal, a Constituição Federal e qualquer outro princípio democrático usado para interpretar ou legitimar o disposto sobre a pena privativa de liberdade. O ambiente de insalubridade, a ausência de assistência à saúde mental e física, as condições impostas pela superlotação, pelo desrespeito aos direitos das pessoas presas e a péssima qualidade da alimentação fornecida fazem com que os presos fiquem privados não só de sua liberdade mas também de sua dignidade.

XVI-Recomendações

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na Penitenciária Dr. Serrano Neves, alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Encaminhamento para atendimento médico URGENTE os seguintes internos: Leonardo Miranda Galvão, RG.:13449524-1, Juan Cláudio da Silva, RG.:21210791-6 e Diego Nascimento dos Anjos;



2. Redução do número de presos privados de liberdade na unidade até o limite máximo comportado, qual seja 672 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Para isso recomenda-se que a Penitenciária não permita a entrada de mais nenhum interno até atingir sua capacidade e que, após isso, só se permita o ingresso na medida em que haja vaga;
3. Implementação do CadUPL (Cadastro Único de Pessoas Privadas de Liberdade da Unidade Penal nos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 2, de Junho de 2016 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que inclusive estabelece a data de 01/10/2016 como data para início de preenchimento do referido cadastro uniformizado;
4. Definição do número de vagas disponíveis e a lotação atualizada na Unidade e acesso público a estes dados, em respeito ao Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas sobre a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
5. Colocação de Lâmpadas nas celas de isolamento, seguro e triagem;
6. Realização de obras para adequar a ventilação de todas as celas às Diretrizes básicas de arquitetura penal;
7. Reforma emergencial nas instalações elétricas e hidráulicas, especialmente para sanar o risco de incêndios.
8. Realização de obras de infraestrutura em toda unidade; com adaptação do espaço às Pessoa Com Deficiência, colocando-se rampas e corrimão em conformidade com os artigos 9 e 14 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Leis Federais 7.853/89 e Lei 13.146/15 e adaptação às Diretrizes Básicas de Arquitetura Penal;



9. Realização de obras em todas as comarcas que estão danificadas, possibilitando a utilização das mesmas;
10. Instalação de torneiras e chuveiros em todas as celas, com a melhoria da estrutura dos banheiros.
11. Imediata desratização e dedetização da unidade.
12. Distribuição de material de limpeza para todas as celas;
13. Fornecimento de água potável aos internos de forma CONTÍNUA E ININTERRUPTA, inclusive nos horários das refeições, com a instalação de bebedouros em todas as galerias e pavilhões para viabilizar o acesso permanente à água potável;
14. Acesso a insumos de higiene pessoal, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art.41, inciso VII, da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.2 , dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas;
15. Observância ao direito dos internos ao BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física, e que seja permitida a realização de atividade recreativa neste período, em respeito, INCLUSIVE ÀS PESSOAS PRESAS DAS CELAS DE ISOLAMENTO, não só em observância ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, como também à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº _0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015;



16. Injunção junto às empresas fornecedoras da alimentação (Premier Alimentos e Masgovi Comercio) visando à melhoria na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos, com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o art. 13, parágrafo único, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
17. Distribuição de talheres para o uso das pessoas presas em suas refeições diárias;
18. Designação de médico, dentista e psiquiatra para atender com exclusividade na Penitenciária Dr. Serrano Neves, tendo em vista a demora no atendimento garantindo e que sejam todos absolutamente gratuitos, em conformidade com o art. 14 da Lei de Execução Penal; item 22.1 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio X dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas, arts. 15 e 17 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Resolução nº1, de 09 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
19. Regularização no fornecimento de medicamentos ao ambulatório da unidade;
20. Implementação de programas que viabilizem o trabalho coletivo, em observância ao artigo 91 da Lei de Execução Penal;
21. Implementação de atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos, em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da Lei de Execução Penal; item 21.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípios XIII e XIV dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas, inclusive com o oferecimento de cursos profissionalizantes;
22. Melhoria da prestação de serviços técnicos, respeitando-se o artigo 14, parágrafo 3º, da Lei de Execução Penal; art. 19 da Resolução nº 14/94



do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

23. Implementação do direito de remição pela leitura em observância a recomendação nº 44 de 26/11/2013, do Conselho Nacional de Justiça.
24. Aquisição de Ambulância para o transporte dos presos para consultas médicas e emergências;
25. Realização de obras no pátio de visita para melhorar a circulação de ar;
26. Revisão da Resolução 584/15 que regulamenta o procedimento de visitação às pessoas privadas de liberdade, suprimindo exigências excessivas e inconstitucionais e procedimentos morosos que impedem a convivência com familiares e amigos e prejudicam a ressocialização;
27. Melhorias no espaço onde funciona o "parlatório", onde os presos se comunicam com seus advogados, para garantir privacidade e conforto mínimo;
28. Aumento do número de servidores na unidade;
29. Limpeza e manutenção das caixas d'água da unidade
30. Obrigação das agentes da SEAP usarem identificação nominal nos Uniformes;
31. Implementação de programa de combate ao incêndio com a colocação de extintores em toda a Unidade Prisional;
32. Oferecimento de cursos de capacitação, com regularidade, aos agentes penitenciários com o intuito de prevenir e combater a tortura nos estabelecimentos prisionais;
33. Criação de ouvidorias externas no âmbito da SEAP, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
34. Aplicação da Súmula Vinculante n.56 do STF que estabelece: "A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se



observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS.”

35. Criação de no mínimo mais duas Varas de Execução Penal, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade, conforme recomendação feita no Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional de Justiça.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionados e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2017

Roberta Fraenkel
Defensora Pública
Mat. N°877.426-7

Fabio Amado
Defensor Público
Mat. N°877.395-4

João Marcelo Dias
Estagiário
Mat. N°152.867

Tuanne Guedes
Estagiária
Mat. N° 162.991



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal

RELATÓRIO DE VISITA

1. IDENTIFICAÇÃO

Este trabalho tem como finalidade a inspeção da Penitenciária Serrano Neves - PSN (BANGU 3A), situado na **Estrada Emílio Maurell Filho, Complexo de Gericinó, Zona Oeste/RJ**, visando atestar as condições físicas do mesmo atendendo solicitação do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, Defensora Pública Roberta Fraenkel.

A Penitenciária Serrano Neves (BANGU 3A), encontra-se no Complexo de Gericinó. O Complexo Penitenciário de Gericinó, antigo Complexo Penitenciário de Bangu, foi criado em 1987, quando o então governador do Rio de Janeiro, Moreira Franco decidiu criar ali na região agrícola de Bangu, o presídio de segurança máxima Bangu I.

Hoje, o complexo se localiza no bairro do Gericinó, um fracionamento de Bangu criado por um decreto em 2004 para supostamente elevar a auto-estima dos moradores da parte central daquele bairro, que era conhecido como o bairro dos presídios.

Este texto é um excerto do artigo Complexo Penitenciário de Gericinó da encyclopédia livre Wikipédia. Na Wikipédia, está disponível uma lista dos autores. A PSN é um equipamento do Estado do Rio de Janeiro.

A Penitenciária Serrano Neves estava com superlotação.

O tipo de regime é fechado.

A facção dominante é o Comando Vermelho.

A unidade conta com equipes multiprofissionais que compreendem: assistente social, psicólogo, clínico geral, odontologia e pessoal de apoio (agentes penitenciários, inspetores), etc.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A visita presencial visa, **identificar os possíveis danos causados ao imóvel situado na Estrada Emílio Maurell Filho, Complexo de Gericinó, Zona Oeste/RJ**. A área onde se encontra o imóvel em questão é de imóveis residenciais e de vários comércios, o logradouro com pavimentação de asfalto, tráfego intenso, com todos os serviços públicos de água e esgoto, telefone e coleta de lixo. A construção é de médio padrão construtivo, e seu estado de conservação é razoável.

A visita na unidade prisional ocorreu em 06 de junho de 2017, às 10h20 min.

Ocasião em que se concluíram os trabalhos de pesquisa visual no local, documentado pelas fotos acostadas a este Laudo no anexo I.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A ocupação da circunvizinhança constitui-se na classificação geral como mista (uso residencial e comercial).

4. APURAÇÃO E DANOS

Em visita realizada no local, pode-se perceber visualmente que o prédio arquitetônico tem na sua parte externa boa apresentação, mas internamente as instalações são razoáveis.

A Penitenciária Serrano Neves é composta de prédio único distribuído em várias dependências.

No prédio principal localizam-se o setor administrativo e consultórios médicos e a galeria A.

Não há cozinha na penitenciária, as refeições e lanches são produzidas por empresas contratadas **Premier Alimentos (almoço e jantar)** e **Masgovi Indústria e Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda (café da manhã e lanche)**.

Existe na unidade o Colégio Estadual Evandro João da Silva, (**aprox. 272 detentos no colégio**)

Além do banho de sol, as vezes há torneiro de futebol entre as galerias.

A revista das visitas são realizadas por meio de detectores: Portal(1); Scanner Corporal(1); Raquete(1) e Esteira(1).

Todos os acessos dos servidores da unidade, inclusive, às celas são realizados através de reconhecimento digital e visual controlados pela Corregedoria da Seap. As câmeras de segurança da unidade são à cargo da Corregedoria da Seap, não sabe quantas tem e quais estão funcionando(**Informações passadas pelo Diretor**).

Capacidade Total do Efetivo Carcerário: 647

Efetivo Carcerário no dia da inspeção: 1.045

SEGURO/ISOLAMENTO – 4 CELAS (4 p/cela)

- **Seguro: Cela 1 – 01**
- **Isolamento: Cela 2 – 04**
- **Isolamento: Cela 3 - 04**
- **Isolamento: Cela 4 – 02**

SÃO 16 CUBÍCULOS POR GALERIA:

- **Galeria A1: 154**
- **Galeria A2: 155**
- **Galeria A3: 151**
- **Galeria A4: 154**
- **Galeria A5: 123 (Portadores de Necessidades Especiais)**
- **Galeria A6: 150**
- **Galeria A7: 143**
- **Galeria A8: Não foi informada quantos estavam no parlatório**
- **Baixados: 01**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal

Foi constatado que em todas as celas:

Todas são compostas de comarcas (tipo beliches) em concreto.

É permitido para todos os detentos o uso de rádio, jornal e ventilador(1 p/preso), televisão(1 p/ cela) e receber alimentos dos familiares.

As instalações elétricas e hidráulicas estão precárias.

Os banheiros são na própria cela, todos os chuveiros são de água fria e as bacias são tipo turco(vulgarmente chamada de boi) em algumas celas há bacias tipo convencional.

Todas as portas são de grade de ferro e possuem fechamento externo (tipo trinco com cadeado) realizado pelos agentes / e ou inspetores.

Na parte externa de todas as galerias, o fechamento é de laje e grade padrão das portas.

O banho de sol é realizado na área externa da própria galeria.

Conforme as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal, as aberturas dos compartimentos deverão obedecer a um mínimo de 1/6 da área de seu piso.

ISOLAMENTO: Obedece perfeitamente às Diretrizes Básicas.

- Área do piso de cada cubículo é de 5.73 m², para esta metragem o vão de ventilação deveria ser de 0.955 m²
- A situação atual é 11.25 m² de vão de ventilação : Esta metragem equivale à largura do cubículo 2.25 x 5.00(altura do cubículo) que está voltada para o corredor de acesso ao isolamento.

SEGUNDO: Obedece perfeitamente às Diretrizes Básicas.

- Área do piso de cada cubículo é de 5.73 m², para esta metragem o vão de ventilação deveria ser de 0.955 m²
- A situação atual é 11.25 m² de vão de ventilação : Esta metragem equivale à largura do cubículo 2.25 x 5.00(altura do cubículo) que está voltada para o corredor de acesso ao seguro, mesmo existindo uma chapa galvanizada em parte da grade, não impede a ventilação do ambiente.

GALERIA A1 À A7: Não obedece às Diretrizes Básicas

- Área do piso de cada cubículo é de 14,96 m², para esta metragem o vão de ventilação deveria ser de 2,49 m².
- A situação atual é 1,47 m² de vão de ventilação: Esta metragem equivale ao vão da porta 0.70 x 2.10, que é a única ventilação para o interior das celas(cubículos)
- Na parte externa de todas as galerias, o fechamento é de laje e grade padrão.

GALERIA A8: Não obedece às Diretrizes Básicas.

- Pela foto percebe-se que o vão de ventilação não é suficiente para o espaço.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal

No Isolamento e Seguro: 4 cubículos

Em todos os cubículos são compostas de duas(2) comarcas tipo beliches e as bacias são tipo turco(vulgarmente chamada de boi).

- **As metragens das celas**
2.25m x 2.55m, perfazendo uma área de 5.73 m².
Do piso ao teto 5.00m.
Comarcas tipo Beliche: Alturas entre Comarcas
0.45m + 1.15m , perfazendo uma altura de 1.60 m
Comarcas tipo Beliche: Largura x Comprimento
0.70m x 1.90m
Distância entre Comarcas:
0.85m
- **As metragens do local destinado para o banho/necessidades fisiológicas:**
0.65m x 2.25m, perfazendo uma área de 1.46 m².

Na galeria A1 à A4 / A6 e A7: 16 cubículos

Em todas as celas são compostas de três(3) comarcas tipo beliches e as bacias são tipo turco(vulgarmente chamada de boi).

- **As metragens das celas:**
4.40m x 3.40m, perfazendo uma área de 14.96 m².
- **As alturas das celas:**
Do piso ao teto 3.65m.
Comarcas tipo Beliche: Alturas entre Comarcas
0.45m + 1.15m , perfazendo uma altura de 1.60 m
Comarcas tipo Beliche: Largura x Comprimento
0.80m x 1.95m
Distância entre Comarcas:
0.55m
- **As metragens do local destinado para o banho/necessidades fisiológicas:**
0.70m x 0.75m, perfazendo uma área de 0.525 m².



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal

Na galeria A5(Necessidades Especiais): 16 cubículos

Na parte externa havia uma escada que dá acesso aos cubículos (1 e 3), foi adaptada uma rampa para circulação dos detentos cadeirantes.

Os cubículos 1 e 3 foram retiradas duas(2) comarcas para uma melhor circulação dos detentos cadeirantes, porém, não impede a superlotação e não estão adequadas conforme a NBR-9050 da ABNT.

Nas celas 1/3/5 e 7 as bacias (vasos sanitários) são tipo convencionais

- **As metragens das celas:**

4.40m x 3.40m, perfazendo uma área de 14.96 m².

- **As alturas das celas:**

Do piso ao teto 3.65m.

Comarcas tipo Beliche: Alturas entre Comarcas

0.45m + 1.15m , perfazendo uma altura de 1.60 m

Comarcas tipo Beliche: Largura x Comprimento

0.80m x 1.95m

Distância entre Comarcas:

3.05m

- **As metragens do local destinado para o banho/necessidades fisiológicas:**

0.70m x 0.75m, perfazendo uma área de 0.525 m².

Na galeria A8(Parlatório): 32 cubículos

No dia da inspeção não foi possível visitar a devida galeria, pois, estava sendo utilizada por alguns detentos.

Acredita-se que as comarcas são tipo de casal e as bacias são tipo convencional.

5. ENCERRAMENTO

Encerro este laudo composto de 05 (cinco) folhas rubricadas e a última assinada, contendo um anexo com 33 (trinta e três) fotos digitalizadas e rubricadas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017

Arqt^a Eliete Machado da Silva

Matrícula: 949457-6



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal

A N E X O 0 1



**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
NA FACHADA PRINCIPAL**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DO PORTAL
DETECTOR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DA SCANNER
CORPORAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DA ESTEIRA DE
BAGAGEM DETECTORA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DA IDENTIFICAÇÃO
DO ISOLAMENTO



VISTA DA CHAPA GALVANIZADA
EM PARTE DA GRADE DO SEGUR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DO LOCAL DE BANHO
NO INTERIOR DOS CUBÍCULOS
(ISOLAMENTO E SEGURO)



VISTA DO LOCAL DE BANHO
NO INTERIOR DOS CUBÍCULOS
(ISOLAMENTO E SEGURO)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA DA CAMA BELICHE NO
INTERIOR DO CUBÍCULO
(ISOLAMENTO)**



**VISTA DA CAMA BELICHE NO
INTERIOR DO CUBÍCULO
(ISOLAMENTO)**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA DO VÃO DE VENTILAÇÃO
NO CORREDOR DE ACESSO AO ISOLAMENTO**



**VISTA DO VÃO DE VENTILAÇÃO
NO CORREDOR DE ACESSO AO ISOLAMENTO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DA IDENTIFICAÇÃO
DA GALERIA A5



VISTA DA RAMPA ADAPTADA
NA GALERIA A5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DO VASO
NA GALERIA A5
(IGUAL NOS CUBÍCULOS 1 / 3 / 5 / 7)



VISTA DO LOCAL
DE BANHO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA DAS COMARCAS
(IGUAL NOS CUBÍCULOS 1 E 3)
PERCEBE-SE A RETIRADA DE
DUAS COMARCAS**



**VISTA DO ACESSO PARA
O LOCAL DE BANHO**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA DO LOCAL ONDE
EXISTIAM DUAS COMARCAS
(IGUAL NOS CUBÍCULOS 1 E 3)**



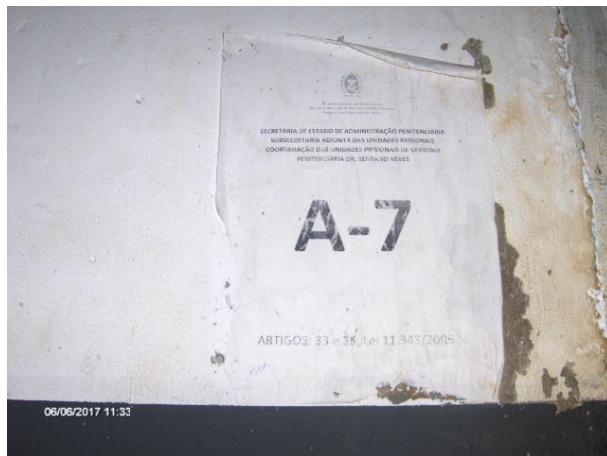
**VISTA DO LOCAL ONDE
EXISTIAM DUAS COMARCAS
(IGUAL NOS CUBÍCULOS 1 E 3)**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA DA IDENTIFICAÇÃO
DA GALERIA A1**



**VISTA DA IDENTIFICAÇÃO
DA GALERIA A7**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA DA ESCADA DE ACESSO
AOS CUBÍCULOS
(IGUAL NAS GALERIAS A1 À A8)**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DO LOCAL DE BANHO
(IGUAL NAS GALERIAS A1 À A7)



VISTA DA BACIA TURCA
(IGUAL NAS GALERIAS A1 À A7)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA PARCIAL DAS COMARCAS
PERCEBE-SE PAPELÃO
E COBERTORES NO CHÃO
(IGUAL NAS GALERIAS A1 À A7)**



**VISTA PARCIAL DAS COMARCAS
PERCEBE-SE PAPELÃO
E COBERTORES NO CHÃO
(IGUAL NAS GALERIAS A1 À A7)**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



**VISTA PARCIAL DOS BALDES PARA
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA**



**VISTA DA IDENTIFICAÇÃO
DO COLÉGIO ESTADUAL**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



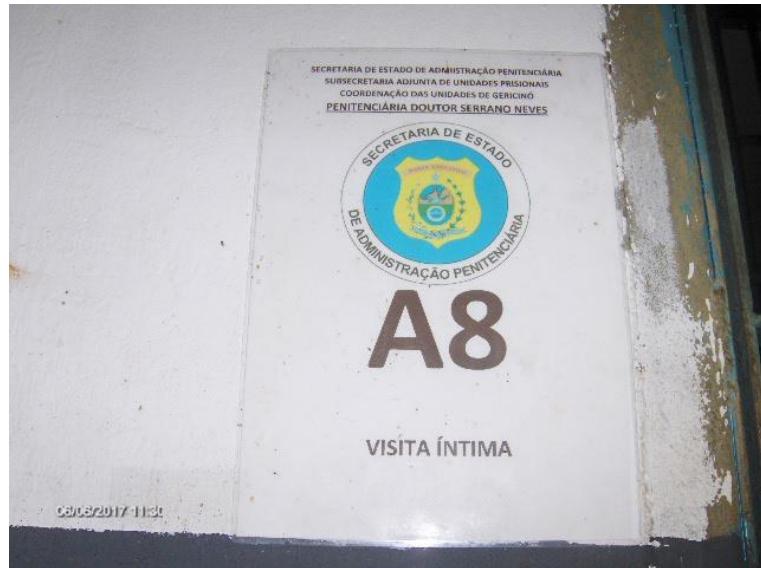
**VISTA DAS GRADES DE FECHAMENTO
E VENTILAÇÃO DA GALERIA
(IGUAL NAS GALERIAS A1 À A8)**



**VISTA DAS GRADES DE FECHAMENTO
E VENTILAÇÃO DA GALERIA
(IGUAL NAS GALERIAS A1 À A8)**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Coordenadoria de Programas Institucionais
Engenharia Legal



VISTA DA IDENTIFICAÇÃO
DA GALERIA A8



VISTA PARCIAL DA GALERIA A8
(NÃO FOI POSSÍVEL O ACESSO
NO DIA DA VISITA)